

**PORTARIA Nº 4.118/SIA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Exclui o Aeródromo Público de Palmeiras (SNPM) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante do processo nº 00058.538151/2017-27,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo civil:

I - denominação: Palmeiras;

II - código OACI: SNPM;

III - município (UF): Palmeiras (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 27' 49" S / 041° 35' 42" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 617/SIE, de 3 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2001.

**GIOVANO PALMA**